



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1393

Página 1 de 29

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Atas de Sessões	12
Suspensão	13
Atos de Pessoal	14
Portarias	14
Comunicados	16
Conselhos Municipais	17
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	17
Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo	18
Atos Administrativos	18
Concessão de Aposentadoria	18
Licitações e Contratos	24
Extrato	24
Aditivos / Aditamentos / Supressões	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1393

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.091, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por remanejamento orçamentária, no valor total de R\$ 84.000,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), nos termos do Artigo 11, da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária de 2023), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita [ficha 049].....R\$ 84.000,00

VALOR TOTAL DO REMANEJAMENTOR\$ 84.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total das suplementações, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1393

Página 3 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Programa: 0011 Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2022 0000 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 250].....R\$

34.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 251] ...R\$

20.000,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 280.000 Recursos do Salário Educação-Crech

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 357]R\$

30.000,00

VALOR TOTAL DAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 84.000,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2023. Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 28 DE FEVEREIRO DE

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS
(Diretor de Finanças)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1393

Página 4 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1393

Página 5 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.092, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por transferência orçamentária, no valor total de R\$ 8.000,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por transferência, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do Artigo 11, da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária de 2023), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária

Projeto/Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 067]...R\$

8.000,00

VALOR TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAR\$ 8.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total das suplementações, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1393

Página 6 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária

Projeto/Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 063].....R\$ 8.000,00

VALOR TOTAL DAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 8.000,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS
(Diretor de Finanças)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1393

Página 7 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.093, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por transferência orçamentária, no valor total de R\$ 12.000,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por transferência, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nos termos do Artigo 11, da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária de 2023), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 095]....R\$

12.000,00

VALOR TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAR\$ 12.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total das suplementações, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1393

Página 8 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 092].....R\$ 12.000,00

VALOR TOTAL DAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 12.000,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS
(Diretor de Finanças)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1393

Página 9 de 29

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 007/2022

Processo Administrativo Nº 094/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Realização de Análises Físico-Químicas e Microbiológicas da Água, para atender a demanda do Setor de Água e Esgoto da Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 01 de março de 2023. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 14 de março de 2023, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedital/>. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 28/02/2023. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1393

Página 10 de 29



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 100/2022

Processo Administrativo Nº 871/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Resmas de Papéis Sulfites, tipo A4, para atender a demanda de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, conforme especificação contida no Edital e Termo de Referência. Reagendada tendo em vista ter restado deserta a sessão anterior. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 01 de março de 2023. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 16 de março de 2023, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedital/>. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 28/02/2023. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1393

Página 11 de 29



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 006/2023

Processo administrativo nº 092/2023

Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço Global por lote. Objeto: Reforma do Parque Permanente de Exposições “Prefeito Dr. Celso Torquato Junqueira”. Entrega dos Envelopes de Proposta e Habilitação: até as 09h00min do dia 20 de março de 2023. Credenciamento e Início da Sessão: as 09h10m do dia 20 de março de 2023. Aquisição do Edital: Poderá ser adquirido na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 28/02/2023. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1393

Página 12 de 29

Atas de Sessões



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000871/22

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 100

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Resmas de Papéis Sulfites, tipo A4, para atender a demanda de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, conforme especificação contida no Edital e Termo de Referência.

Detalhamento do Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Resmas de Papéis Sulfites, tipo A4, para atender a demanda de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, conforme especificação contida no Edital e Termo de Referência.

Na data de 28 de fevereiro de 2023, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
9634	23/08/2022	Maurício Ricardo Bonjovani Filho	Equipe de Apoio	423.302.718-59	
9634	23/08/2022	Paulo Vitor Urbano dos Santos	Pregoeiro	404.697.678-04	

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Não houve licitantes credenciadas.

MENSAGENS

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/02/2023 08:56:25)

Sessão iniciada, aguarde.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/02/2023 09:11:50)

bom dia.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/02/2023 09:14:25)

Em vista de não haver nenhuma licitante credenciada, restou deserta a presente sessão pública.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/02/2023 09:14:57)

Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

ENCERRAMENTO

Ata contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como deserta a sessão pela ausência de licitantes credenciadas.

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Paulo Vitor Urbano dos Santos
CPF.: 404.697.678-04
RG.:
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 9634 DE 23/08/2022

Maurício Ricardo Bonjovani Filho
CPF.: 423.302.718-59
RG.:
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 9634 DE 23/08/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1393

Página 13 de 29

Suspensão



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Suspensão

Tomada de Preços nº 020/2022

Processo administrativo nº 770/2022

Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Reforma e pintura da Unidade Básica de Saúde Mário Brunhara. Em virtude Da necessidade de correção da Planilha Orçamentária e adequação dos valores da licitação, fica SUSPENSA a Tomada de Preços 020/2022, que seria realizada na data de 02 de fevereiro de 2023. Após as retificações será designada nova data da sessão a ser divulgada nos mesmos moldes e veículos de publicação fixados anteriormente. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 28/02/2023. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1393

Página 14 de 29

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=PORTARIA SRH Nº 127, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023=

“Dispõe sobre concessão de licença maternidade, nomeação, cancelamento da licença para trato de interesses particulares e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inciso III do art. 69 e do art. 83 da Lei 424/69, **CONCEDER** à servidora **KAMILA MARTINS OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 077.541.656/86, ocupante efetiva do cargo de **AUXILIAR DE DENTISTA** (Setor Odontológico/Portaria nº 9.528/2021), **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 22/02/2023, conforme atestado médico.

Art. 2º Nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal e conforme o disposto no inciso II e no parágrafo único do art. 8º da Lei 424/69, **NOMEAR** o(a) servidor(a) **NAIARA DESTRO MORAES DO NASCIMENTO PRADO**, portador(a) do CPF nº 406.546.658/00, servidor(a) efetivo(a) titular do cargo de **PAJEM** (Setor de Assistência e Educação Pré Escolar) para, a partir de 01/03/2023, exercer o cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS AMBIENTAIS**, de provimento em comissão, referência base 135, a ser lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade desta Municipalidade.

Art. 3º Conforme pedido protocolado sob o nº SRH 0317/2023, **CANCELAR** a partir de 06/03/2023 a **licença para trato de interesses particulares** (Portaria 9.580/2022) concedida ao(a) servidor(a) **GISELI CRISTINA CAMPI SILVA**, portador(a) do CPF nº 323.754.148/61, efetivo(a) do cargo de **PAJEM** (Setor de Assistência e Educação Pré Escolar/Portaria nº 7.038/2011).

Art. 4º Nos termos do Inciso II do art. 8º da Lei nº 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a). **TANIA CRISTINA FERREIRA CAMPI**, portador(a) do CPF nº 341.877.678/78, para, a partir de 06/03/2023, exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, com subsídio fixado em legislação própria, a ser lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade desta Municipalidade.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 28 de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1393

Página 15 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA

(Chefe do Setor de Recursos Humanos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1393

Página 16 de 29

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Sete de Setembro, 1369 – Centro
16 3851 - 5155

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde convida a população para participar da 5ª Conferência Municipal da Saúde, a ser realizada no Auditório Euclides Borges da Silva, no dia 01 de março às 13h.

Secretaria Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1393

Página 17 de 29

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 2.178 de 16/04/2001

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 001/2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial paritária para processo de Eleição em data unificada de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº. 2.178, de 16 de abril de 2001, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Morro Agudo-SP e diante da deliberação Colegiada em reunião do dia 12 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar e Aprovar Comissão de composição paritária para a realização do Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar - quadriênio 2024/2028.

Artigo 2º - Composição Paritária entre conselheiros representantes do poder público e conselheiros da sociedade civil: **representantes do Poder Público:** Giseli Cristina de Souza e Karina Fuzaro Reis e como **representantes da Sociedade Civil:** Ana Clara Silva César e Vânia Regina Barba.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo, 28 de fevereiro de 2023.

GISELI CRISTINA DE SOUZA
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1393

Página 18 de 29

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº 009/2023

PROCESSO Nº 009/2023

Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA INTEGRAL**, ao Senhor **JOSÉ MARCO YUKIO YAMAGUTI**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pelo Sr. **JOSÉ MARCO YUKIO YAMAGUTI**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 009/2023**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – **IPREMO**, bem como o **Parecer Jurídico** constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor **JOSÉ MARCO YUKIO YAMAGUTI**, portador do RG nº. 13.278.519 - SSP/SP, CPF nº. 092.339.278-57 e PIS nº 1.703.733.388-1, ocupante do cargo de **Dentista**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 136 e referencia atual 170, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da regra transitória 2, Art. 6º da EC 41. **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 7.557,36 (Sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o art. 36, inciso II e Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de março de 2023.

Morro Agudo, SP, 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se:

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1393

Página 19 de 29



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 011/2023 **PROCESSO Nº. 011/2023**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral, a Senhora **MILCA CRISTINA MARTINS BELENTANI**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pela Sra. **MILCA CRISTINA MARTINS BELENTANI**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 011/2023**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – **IPREMO**, bem como do **Parecer Jurídico** constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **MILCA CRISTINA MARTINS BELENTANI**, portador do RG nº. 17.615.276-3 - SSP/SP, CPF nº. 149.556.718-45 e PIS nº 1.238.714.675-3, ocupante do cargo de **Diretor de Educação Infantil**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 135 e referencia atual 163, nos termos do artigo 17-B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 3 - Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 8.370,82 (Oito mil e trezentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41, observando o art. 36, inciso II e Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de março de 2023.

Morro Agudo, SP, 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se:


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1393

Página 20 de 29



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 012/2023 **PROCESSO Nº. 012/2023**

Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA INTEGRAL**, a Senhora **ROSI HELENA BENTO PEREIRA**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pela Sra. **ROSI HELENA BENTO PEREIRA**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 012/2023**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – **IPREMO**, bem como do **Parecer Jurídico** constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **ROSI HELENA BENTO PEREIRA**, portador do RG nº. 25.405.920-x - SSP/SP, CPF nº. 081.595.328-30 e PIS nº 1.219.636.533-7, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 124 e referência atual 152, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da regra transitória 2, Art. 6º da EC 41. **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 5.680,77 (Cinco mil e seiscentos e oitenta reais e setenta e sete centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o art. 36, inciso II e Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de março de 2023.

Morro Agudo, SP, 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se:


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1393

Página 21 de 29



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 013/2023 **PROCESSO Nº. 013/2023**

Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA INTEGRAL**, a Senhora **DIRCE MARQUES DE MORAES**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pela Sra. **DIRCE MARQUES DE MORAES**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 013/2023**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – **IPREMO**, bem como do **Parecer Jurídico** constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **DIRCE MARQUES DE MORAES**, portador do RG nº. 65.141.837-9 - SSP/SP, CPF nº. 796.137.306-30 e PIS nº 1.245.480.171-1, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 124 e referencia atual 146, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da regra transitória 2, Art. 6º da EC 41. **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 5.565,99 (Cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o art. 36, inciso II e Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de março de 2023.

Morro Agudo, SP, 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se:

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1393

Página 22 de 29



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 014/2023 **PROCESSO Nº. 014/2023**

Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA INTEGRAL**, a Senhora **MARIA DE LOURDES CUSINATO DE PAULA**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pela Sra. **MARIA DE LOURDES CUSINATO DE PAULA**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 014/2023**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – **IPREMO**, bem como do **Parecer Jurídico** constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **MARIA DE LOURDES CUSINATO DE PAULA**, portador do RG nº. 24.708.767-1 - SSP/SP, CPF nº. 149.487.608-62 e PIS nº 1.704.292.968-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Lançamento**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 70 e referencia atual 98, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da regra transitória 2, Art. 6º da EC 41. **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 2.849,04 (Dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o art. 36, inciso II e Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de março de 2023.

Morro Agudo, SP, 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se:

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1393

Página 23 de 29



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 015/2023 PROCESSO Nº. 015/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral, a Senhora **ELIS REGINA FERREIRA DE SOUZA**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pela Sra. **ELIS REGINA FERREIRA DE SOUZA**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 015/2023**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – **IPREMO**, bem como do **Parecer Jurídico** constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **ELIS REGINA FERREIRA DE SOUZA**, portador do RG nº. 18.337.796-5 - SSP/SP, CPF nº. 088.504.768-09 e PIS nº 1.222.872.546-5, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 96 e referencia atual 124, nos termos do artigo 17-B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 3 - Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 4.206,13 (Quatro mil e duzentos e seis reais e treze centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41, observando o art. 36, inciso II e Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de março de 2023.

Morro Agudo, SP, 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se:


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1393

Página 24 de 29

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO PUBLICAÇÃO:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

PROCESSO N.º 001/2023

Contratado: AMARO & AMARO COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ n.º 11.361.830/0001-60

Valor Mensal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 1.200,00

Período: 12 meses

Início: 20 / 01 / 2023

Término: 20 / 01 / 2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET.

Fundamento Legal: Aos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93

EXERCÍCIO: 2022/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1393

Página 25 de 29



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

PROCESSO N.º 001/2023

FERNANDO CESAR PEREIRA, Diretor Presidente, ratifica os atos até então praticados no processo de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

A presente dispensa de licitação tem como objeto a prestação de serviços de internet, firmado com a empresa AMARO & AMARO COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 11.361.830/0001-60. Esta contratação onerará o valor de R\$1 00,00 (cem reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Morro Agudo, 16 de janeiro de 2023.


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente
IPREMO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1393

Página 26 de 29



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

www.ipremomorroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

EXTRATO PUBLICAÇÃO:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

PROCESSO Nº 003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003 / 2023

Contratado: EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME
CNPJ Nº. 28.841.769/0001-51

Vigência: 12 Meses.

Início: 28 / 02 / 2023

Término: 28 / 02 / 2023

Valor Mensal: R\$ 1.400,00

Valor Global: R\$ 16.800,00

OBJETO: AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023 – DATA BASE 2022
EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA ATUARIAL,
COM REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA PERMANENTE ATUARIAL E
AVALIAÇÕES ATUARIAIS.

FUNDAMENTO LEGAL: Aos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº
8.666/93.

EXERCÍCIO: 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1393

Página 27 de 29



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

www.ipremomorroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXERCÍCIO - 2023

Conforme análises e verificações dos documentos contidos neste **Processo nº 003/2023 - Contrato Administrativo nº 003/2023, Dispensa de Licitação nº 003/2023, Ratifico** o ato, presidido pelo servidor Marcos Roberto Ribeiro, que dispensou o procedimento licitatório, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 / 93, a favor da **EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME, CNPJ Nº. 28.841.769/0001-51**, situada na cidade de Mairiporã / SP, na Av. Tabela Passarela, nº 288, Sala 204, CEP 07600-000, Bairro, Centro, para Confecção da Avaliação Atuarial 2023 – Data Base 2022 e Consultoria Atuarial, para o exercício de 2023, perfazendo um valor global de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), vez que, o processo se encontra devidamente instruído e regular.

Morro Agudo; 20 de fevereiro de 2023.


FERNANDO CESAR PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
IPREMO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1393

Página 28 de 29

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO PUBLICAÇÃO:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002 / 2023

Contratado: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.
CNPJ/MF SOB O Nº. 21.129.497/0001-12

Valor Mensal: R\$ 105,00

Valor Total: R\$ 1.260,00

Período: 12 meses

Início: 27 / 02 / 2023

Término: 27 / 02 / 2024

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE RECORTES
ELETRÔNICOS E BOLETINS INFORMATIVOS DE DIÁRIOS OFICIAIS.**

Fundamento Legal: Aos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93

EXERCÍCIO: 2023/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1393

Página 29 de 29



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

www.ipremomorroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXERCÍCIO - 2023

Conforme análises e verificações dos documentos contidos neste **Processo nº 002/2023**, Ratifico este ato presidida pelo servidor Marcos Roberto Ribeiro, que dispensou o procedimento licitatório, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 / 93, a favor da **EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, CNPJ Nº 21.129.497/0001-12**, situada na cidade de São Paulo / SP, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berini, nº 1748, Sala 205, CEP 04.571-000, Bairro, Cidade Monções, para realização de Prestação de Serviços de recortes eletrônicos envio de informes diários de Boletins, via E-mail, correio eletrônico – web - mail, por um período de 12 meses, perfazendo um valor global de R\$ 1.260,00, (Um mil e duzentos e sessenta reais), vez que, o processo se encontra devidamente instruído e regular.

Morro Agudo/SP 24 de fevereiro de 2023.


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente
IPREMO